

AUDIO = [https://youtu.be/ghAh7\\_Qiadk](https://youtu.be/ghAh7_Qiadk)

Transcrição 03/09/2021

INÍCIO 13:52

Boa tarde, pessoal, estamos então iniciando. Espero que o som e imagem ok, alguém vai dizer se não tá, enfim. Começando aqui, já tava – como sempre - a gente abre a sala, fica aqui esperando o horário regulamentado, pra começar a pegar o pessoal que tá entrando, né? 17:15, então a gente começa... deixa eu ver se tem mais alguma coisa... deixar esse chat um pouco de lado...

Bom, se vocês viram, hoje à tarde... acho que deve ter visto, até porque o link também foi postado hoje à tarde, o agendamento para as aulas, né? O mudol (áudio incerto, mudol 14:43) e também a apresentação, em que usa de base pra... pra... pra aula. Como eu falei, na semana passada, eu fiz a apresentação, e já deixei uma margem, porque já imaginava que uma parte a gente iria... adentrar já na aula passada, como de fato foi, em relação ao conteúdo que tava lá previsto no programa. Me deem um minuto, eu vou ter que fechar uma janela aqui, tô achando muito barulhento, não sei se tá atrapalhando pra vocês, mas eu achei barulhento aqui, eu vou fechar a janela e ligar o ar-condicionado, que ai fica melhor. Só um minuto. Voltei. Me desculpem, é que eu não tinha me dado conta, e começou a passar os ônibus aqui na rua, começa a fazer barulho demais... não sei se... o quanto atrapalha, o quanto capta no microfone aqui, mas até para mim, às vezes, é chato esse barulho.

Então como a gente tava falando, então semana passada a gente iniciou essa parte de custeio, vamos ir mais hoje, semana que vem, até a data da prova, marcada para 26 de setembro, se não me fala a memória, 26 ou 27. Deixa eu ver... não, 23 e 24, se não eu tô perdido na data... Então, vamos seguir no custeio e agora a gente vai começar a ver as as contribuições... eu até eu tenho uma pequena dúvida aqui, o quanto.... aonde a gente chegou na aula anterior, né? Deixa eu botar pra compartilhar aqui apresentação, deixa eu ver se eu... se fica de... tá, deve tá aparecendo aí pra vocês, né? Acredito que esteja aparecendo... “Tá sim”, obrigada Alexandra... Eu tô me ajeitando aqui, me organizando, pra ter duas telas aqui

Então, aqui fala a definição básica, né? Que a gente coloca da... qual é a aula que nós estamos, até pra situar um pouco vocês quando tiverem o material todo (palavra incompreensível 17:48 a 17:49). Eu não me lembro exatamente se, na semana passada, a gente chegou a falar sobre essa questão das alíquotas, tá? Porque são umas duas turmas, eu acabei fazendo uma confusão, e... e não anotei na hora, eu disse “ah, não vou lembrar”, daí eu já não sabia qual que eu tinha falado, qual que eu não tinha falado.

Mas enfim, a gente vendo a partir da... a ideia de se identificar as contribuições, a gente começou a falar sobre o custeio... nível Constitucional, a forma como ela é disposto na Constituição, e agora a gente vai pras co... pras situações específicas. A gente começa a falar, então das contribuições, primeiras que estão previstas na Lei 8.212, depois a gente vai trazendo outras coisas que não estão necessariamente na Lei 8.212.

Primeiro a contribuição do empregado, a gente já falou da contribuição da União, né? Isso com certeza a agente já tinha falado. Então, a contribuição do empregado, que ela vai ser uma alíquota sobre o salário-de-contribuição, e a gente falou sobre o salário-de-contribuição, falamos, né? É. Tá?

Então, essa alíquota, pra segurado empregado, ela vai ser conforme tá na tela, é uma tabela aqui. (áudio incompreensível 19:22 a 19:24) 2021, essa tabela, né? Deixar... pelo menos os valores de referência, né? Eles vão se referir a 2020. Dá pra

ver ali, que o valor o valor mínimo de 1.100 reais, que é 1 salário-mínimo... Então, se for até 1.1000 reais, a contribuição 7.5%; de 1100,01 a 2.203, 9 e depois 12 e depois 14%. Ai, tem essa situação....eu acho que eu já... agora tô me lembrando que eu já falei com vocês isso aqui, né? Mas vamo dar uma passada rapidinha, só pra não... então essas alíquotas a... a forma de apuração da... da contribuição ela vai ser, como é que... me falhou a palavra agora, mas ela vai ser... vai ser proporcional nas alíquotas, tá? Acho até que a gente já tinha falado isso. Então, por exemplo, uma... uma... um salário de contribuição de 4.000 reais, a alíquota não vai ser linear de 14%, ela vai de 14% só sobre o que exceder os 13.300, os valores anteriores vão pegar as alíquotas, semelhante ao que é feito com a... a... o Imposto de Renda, né? Então se o cidadão tem a ali, um salário de contribuição de 2.000 reais, vai pagar 7,5% até 1.100, depois 9% de 1.100 a 2.000, então nesses 900 reais, vai pagar 9%. Então acho que a gente já falado, né? Então vamos passar rapidinho aqui, e seguir na próxima.

Contribuinte individual e facultativo, tá? E a gente está seguindo aqui na Lei 8.212. A ideia de seguir pela Lei... a Lei vai nos dar nosso guia, do que a gente vai ver... Alíquota de 20% sobre o salário de contribuição. A diferença de contribuinte individual e o facultativo têm o salário-de-contribuição... o facultativo ele escolhe o salário de contribuição, né? O individual é com base na sua remuneração, a gente já até já falou a possibilidade, então, de que esse contribuinte individual, tenha que... tem que lançar todos os recebimentos, o que na prática a a gente sabe que nem sempre ocorre.

E as alíquotas diferenciadas, pra esses caso, né? Alíquota de 5% sobre o salário-mínimo. Veja, é sobre o salário-mínimo, então essa contribuição, ela vai ser de um salário-mínimo, vai ser com base um salário-mínimo, para contribuinte de baixa renda, né? Contribuinte individual e facultativo de baixa renda e o MEI, microempreendedor individual. O que que é esse “de baixa renda”? Bom, ele vai ter que ser cadastrado naquele sistema governo do CAD único (expressão incerta, CAD Único, 22:38 a 22:39), né? Que é o sistema de... de cadastro para benefícios sociais do governo. Então todos os benefícios sociais a pessoa acaba tendo que se inscrever... Sem problema, Guilherme. Sem problema. A pessoa acaba tendo que se inscrever

nesse sistema no CAD Único (expressão incerta, CAD Único, 22:58 a 22:59), inclusive, a gente viu bastante sobre isso, o ano passado e esse ano com a função do... do auxílio emergencial, né? Então pra... para o recebimento do auxílio emergencial, as pessoas tinham que fazer esse cadastramento no CAD Único (expressão incerta, CAD Único, 23:18 a 23:19). Jonatas também, sem problema o atraso, faz parte, tiveram 10 minutinho de atraso, mas tá tranquilo.

Então, esse contribuinte, que tá no CAD Único (a expressão incerta, CAD Único, 23:33 a 23:34), que tá castrado como se... contribuinte baixa renda, ele pode, então, pagar 5% sobre um salário-mínimo. A contribuição de um salário-mínimo (pela qualidade do áudio, o começo da frase ficou difícil de entender claramente, 23:40 a 23:42), não pode ser superior a isso. E também o microempreendedor individual, isso a gente vê aí... é... o microempreendedor individual é uma forma de a inclusão previdenciária, bastante importante, né? Pra pegar todos esses... esses trabalhadores autônomos, normalmente, grande parte deles, acaba ficando sem vinculação ao INSS, então se faz essa esse sistema de MEI, pra dar um pouco... pra regularizar, né? Pra possibilitar que eles tenham acesso ao Seguro Social. Então essa... essa contribuição vai ser com 5% de um salário-mínimo, um valor bem mais conta; se a gente falar em termos de... o salário mínimo de 1.100 reais, uma contribuição de 20% da 220, uma contribuição de 5% da 55, uma boa diferença pra possibilitar essa inclusão previdenciária, e essa cobertura pelo seguro da... dessas pessoas.

Também a possibilidade do Plano Simplificado de Previdência, o chamado Plano Simplificado de Previdência, com a contribuição de 11% sobre o salário-mínimo tá? O que que muda? Muda porque não é caso, necessariamente, de contribuinte de baixa renda. Só que aí, nesses modelos, né? Tanto o de baixa renda, quanto o de Plano Simplificado, ele tem essa restrição, que antes era importante, né? A restrição de não poder se aposentar por tempo de contribuição, que hoje isso já não vai ser relevante, essa restrição, porque a gente vai ver mais adiante no curso, né? A emenda Constitucional 103 acabou com a aposentadoria por tempo de contribuição, essa aposentadoria hoje já não vai existir mais, hoje ela ainda acontece em casos de... de... de direito adquirido, ou de regras de transição; essas regras de transição, vão ali nos

próximos 3/4/5 anos ainda vão ser aplicadas, depois disso provavelmente já não. Então essa restrição à aposentadoria por tempo de contribuição, ela não... não vai fazer mais sentido, mas ela continua com uma restrição de que o benefício vai ser de um salário-mínimo, não mais que isso. Dentro desse realidade, tá? Se a pessoa disser que vai pagar a vida inteira sobre 1 salário-mínimo, tá bem... bem interessante, inclusive, se pensar, se pegar e botar na ponta do lápis, né? Uma pessoa hoje, por exemplo, com 40 anos de idade que nunca contribuiu à Previdência, começa a contribuir com 1 salário-mínimo; se for uma mulher começa a contribuir até o 62, se aposenta pagando 22 anos, ou 20 anos, vamos dizer que têm 42, só para arredondar, paga 20 anos de contribuição e passa a receber dali para frente, o resto da vida. Então sistema... até, financeiramente, falando pra... para 1 salário-mínimo, excelente.

Opa! Perai, perai... e aqui... eu chamo atenção, ó. Botei um “atenção”, com ponto de exclamação, pra gente ver. Por quê? Isso é novidade, tá? Isso é Emenda Constitucional 103, novembro 2019, então não tem 2 anos ainda, e com uma mudança que a gente começa a ver os problemas que ela vai causar, tá? Na Emenda 103 o que colocaram? Acrescentaram lá aquele parágrafo 14, no artigo 195, né? O artigo 195 que fala...

[Interferência de áudio, alguém deixou o microfone aberto] o carregador do celular. Ah, que bom... (28:05 a 28:22)

Pessoal, quem quiser... falar qualquer coisa ai, tô... tô à disposição, pode chamar, pode abrir microfone, abrir câmera, tranquilo. Mas... que seja assunto da aula, né? Quem nunca? Não tem problema. Quem nunca deixou vazar o áudio em reunião online. Enquanto vazar o áudio da conversa, melhor, o problema é quando vaza alguma imagem indevida, que a gente já viu ai em memes na internet. Eu... ainda bem que nunca aconteceu comigo. Imagens indevidas assim... mas não tão boas, assim... é... a pessoa não tá com uma cara tão... tão... ajeitada, (áudio incompreensível 29:03 a 29:04), de repente o cara tá de pijama ali. Acontece. Mas enfim, se quiserem, tá à disposição o microfone e câmera, se vocês... “o Zoom é maldito”... Tem que aprender a usar, né? é que às vezes o... sabe que um problema é que quando tu entra no online,

normalmente tu entra com o microfone aberto, teve um dia que eu estava acompanhando uma reunião pesquisa, lá da PUC, que eu participo, e eu tava saindo de casa no horário da reunião, entrando no carro, e botei no Zoom, e larguei o telefone no banco e fui dirigindo, ai lá pelas tantas, eu recebi uma mensagenzinha de que eu tinha sido mutado pelo anfitrião; a anfitriã era minha amiga, (áudio incompreensível 29:52), depois eu mandei uma mensagem “olha, desculpa, eu não vi que”, “não, não, tranquilo, acontece”. Então eu tava com o barulho todo... Tava todo barulho do carro, eu dirigindo e tal, e saindo alí; deve ter atrapalhado um pouquinho, ai já muta, pra gente já resolve.

Mas enfim, vamos retomar aqui a... a questão que nos aflige. Porque se desse parágrafo 14, do art. 195 ele faz... sim, é, isso é uma, talvez uma das maiores maldades da Emenda 103, tá? E não foi tão... passou meio batido. Porque as maldades que aparecem mais, são as do benefício; essa aqui, na arrecadação, o pessoal não se deu conta. O que que é isso? Ele diz assim, “olha, se um mês, em que o segurado tiver um salário de contribuição menor do que a 1 salário-mínimo, não conta para fins aposentadoria, esse mês.” Ignora. Ai você diz “ah, mas ninguém menos do que 1 salário-mínimo”. Pode ganhar, tá? Primeiro caso, se o cidadão trabalha 15 dias e é demitido. Segundo caso, na reforma trabalhista - eu acredito que vocês devem ter... imagino que estudaram bastante sobre isso, porque deve ter sido concomitante com os... com as disciplinas direito do trabalho de vocês, ou as.. as disciplinas que vocês tiveram de direito do trabalho foram logo em seguida a reforma trabalhista; a reforma é de 2017, né? Então 18, 19, ainda bastante recente, se estudou bastante – o que que a reforma trabalhista trouxe? Um contrato de trabalho, o trabalho intermitente, tá? O trabalho intermitente... ele pressupõe que tu não tenha um número mínimo de horas no mês; inclusive a... o modelo semelhante, que foi utilizado aqui, na Inglaterra se chama “Zero hour contract”, né? O contrato de zero hora. Então não tem... é sem número de horas, e a pessoa recebe pelo número de horas efetivamente trabalhadas. Então se ele trabalhar 20 horas o mês, ele não vai ganhar 1 salário-mínimo; se trabalhar 50 horas no mês, não vai ganhar 1 salário-mínimo. Por quê? Vamos supor, se o emprego dele, a atividade que ele faz, tem um piso salarial de 1 salário-mínimo pra 220 horas, ele não vai ganhar isso se ele não fizer as 220 horas; o que que vai

acontecer? Esse trabalho dele não vai existir pra previdência, né? E tem uma situação, que trabalha com sindicato que... de... telemarketing, né? Dos trabalhadores na telemarketing. O telemarketing, ele tem uma carga... uma carga horária diferenciada, tá? Em função do tipo de atividade, ele não pode exercer 8 horas diárias, tem que ser 6 e tal, então a carga horária dos atendes em geral é de 180 horas. Com isso, o que que acontece? O salário da categoria, que é 1 salário-mínimo para 220, quando eles trabalham, eles recebem menos de 1 salário-mínimo, com contrato em vigor, com trabalho regular, todos os dias, eles não são segurados do INSS por isso, por esse... artigo aqui, parágrafo 14 do artigo 195, né? “O segurado somente vai conhecer como tempo de contribuição, a competência cuja contribuição seja igual ou superior à mínima mensal exigida para a sua categoria, assegurado agrupamento de contribuições.” Bom, menos mal que dá pra agrupar, só... Então, o que que vai acontecer? O cara vai ter 3 meses, ele vai juntar os 3 pra dar 1; ou 2 pra dar 1, mesmo assim, então... se a gente tá falando, pegando a regra pra a aposentadoria, na Emenda 103, que ela vai exigir 20 anos de contribuição e mais 62 de idade pra mulher, e 65 pra home, tá? Então se o cidadão ganha menos de 1 salário-mínimo, nesse caso, por exemplo, porque ele não... não trabalha em tempo integral, que que ele vai acontecer? Ele vai ter trabalhar não os 20 anos, mas 40 anos, pra poder somar isso. E o outro detalhe, que vem na regulamentação da Emenda 103, no art. 29, então, ele altera lá no texto da Constituição, e depois lá no final dela, ela diz “olha, até que seja... até que seja... regulamentada, até que entre em vigor lei que disponha sobre o parágrafo 14, né? em seu texto, o trabalhador poderá complementar a contribuição; utilizar o valor da contribuição que excedeu o limite mínimo no mês, em outro, né? Então, num mês eu recebi 1.300, eu posso pegar 200 desse mês e botar no outro mês; ou eu posso agrupar as contribuições inferior pra... juntar lá... “ah, eu tenho contribuição de 500 num mês e de 600 no outro”, eu junto as das pra dar 1.100 e fazer uma, tá? Só que isso, pela regulamentação que tem em Instrução Normativa, ele tá prevendo que isso seja feito anualmente, então o segurado, ele tem que chegar e pedir pra previdência que ela funcione assim.

Já imaginaram um segurado, que ganha menos de 1 salário-mínimo, tá? Se ele tem conhecimento, se ele tem entendimento desse procedimento pra fazer? Eu acho

que não. EU acho que não. E aí, o que vai acontecer? Já está acontecendo, porque a gente já... já vi, com esse colega que eu referi, já vi, com relação a... operadores de telemarketing, né? Pessoas que ficam doentes, vão postular um benefício por incapacidade, e ele é indeferido por falta de qualidade de segurado; porque, embora a pessoa esteja trabalhado regularmente, carteira assinada, registrada, com contribuições retidas pela previdência... então... esse... ó, eu mutei, se quiser falar avisa. Acho interessante que o... o host, né? O anfitrião, pode dar a... vendo se... que alguém tá com o microfone aberto indevidamente, já fecha ali... não estou impedido você de falar, quando eu muto, viu? Mas é só pra... porque eu acho que não era... pelo que eu ouvi, não acho que era assunto pertinente pra compartilhar na turma. Se quiser compartilhar, fica à vontade.

Então esse cuidado, então, com essa novidade, essa inovação da Emenda 103, horrível, né gente? Horrível, pra a questão de proteção social. E que passou sem darem muita atenção para isso, daqui um pouco, eu acredito em algum tempo começa aparecer os problemas, aí vão se falar disso aí, vamos ver o que que vai ser resolvido.

Seguindo, ainda as contribuições da Lei no 8.212, tá? Agora a gente vai falar das contribuições da empresa, contribuição da empresa. Aqui nessa primeira tela, eu fiz um... um... como se fosse um resumo, porque grande parte disso aqui a gente vai explorar mais adiante. Então, basicamente, o que que a empresa paga para... ia dizer o INSS, não, pra Receita Federal, que ela quem administra, né? O custeio do INSS hoje é pela Receita Federal, a... a... antes o INSS tinha o serviço de custeio e de... de custeio e de arrecadação e o de benefício, hoje em dia o INSS ficou só com benefício, a parte da arrecadação foi toda pra Receita.

Então a empresa vai fazer lá a sua guia, vai pagar 20% sobre a folha de pagamento, tá? Ou seja, todas as folhas de salário, uma... acho que o termo que a lei usa é folha de salários. E isso inclui... se vocês lembrarem, quando a gente falou do segurado indiv... contribuinte individual, tinha o sócio da empresa, o diretor... esses também vão incluir aqui nessa folha de pagamento da empresa. Então... se a minha empresa... eu sou sócio da minha empresa, e de fato sou, tenho registrado uma...

empresa individual, uma firma individual, uma sociedade individual de advocacia, né? E desta sociedade, eu faço uma retirada de *pro-labore*, pelo menos formalmente, né? E esse *pro-labore*, a empresa... ela só... a... a... o meu escritório só não paga esses 20% porque ele inscrito no (áudio incompreensível, 40:04 a 40:06), isso aí a gente vai ver depois. Mas se não tivesse, ia pagar 20% sobre o valor, né? E vai dizer assim, “eu tenho uma secretária, tenho um advogado contratado, tem mais um estagiário, tem num sei o que”, todos esses aí que eu to pagando, vai entrar... estagiário não, estagiário não é nada, desculpa, estagiário é... estagiário, ele não tem direito a nada aqui, vamo passar, né? Então vai entrar isso aí. Também, aqueles pagamentos... por serviço prestado, né? Então, se eu sou contratado, como pessoa física, por uma empresa, pra prestar um serviço, ele vão me pagar e o meu pagamento, primeiro, ele vão descontar, vão reter a minha contribuição do INSS, ou pelo menos parte dela; e vão lançar junto com a GFIP, a GFIP é a Guia... Guia de Informações de Previdência - não sei exatamente o significado - que é onde lança todos os trabalhadores que... empregados, e que prestaram serviços para a empresa e os valores, e sobre esses valores vai pagar 20%. Sobre tudo.

Depois a gente vai ter, uma contribuição adicional em face de... de risco de acidente trabalho, né? Que ela vai ser de 1/2/3%, conforme grau de risco, com a incidência do FAP, daqui a um pouquinho, por enquanto deixa assim, né?

Instituições financeiras vão ter uma contribuição extra de 2,5% sobre a folha de pagamento. Então, além do 20, mais 2,5.

Clube de futebol, a gente também vai ver mais detalhado, mas eles têm um... uma substituição, ao invés desses 20%, eles pagam 5% sobre a receita bruta, uma alíquota única.

E depois tem mais uma... contribuição para financiamento da aposentadoria especial, também vamos ver mais adiante, um pouco mais detalhado; 12, 9 ou 6% sobre o salário de contribuição dos segurados expostos a agentes nocivos.

Isso aqui, resumidamente. A partir daí, a gente vai detalhar alguns.

Mais, a agroindústria, e produtor rural pessoa jurídica, 2,5% sobre a receita bruta da comercialização, mais 0,1, esse 0,1 é pra acidente de trabalho. Então 2,5 a contribuição.

Então, quando a gente falou do... do contribuinte segurado especial, na questão de financiamento da atividade rural, do sistema, ele financia com base na... no recolhimento do chamado FUNRURAL, sobre a nota fiscal emitida. Então, se ele emite nota fiscal, ele vai jogar 2,5%. O problema é quando o segurado especial, em grande parte das vezes, não emite nota fiscal. Em grande parte das vezes ele faz... a produção pra ele e pra venda em pequena escala, ou tem um armazenzinho, alguma coisa assim, pra fazer a venda dos produtos. Só quando... só quando ele tira a nota fiscal, e aí a gente vai ter, por exemplo, a região de Santa Cruz do Sul, que tem muita produção de fumo, tem muito agricultores que plantam nas suas terras uma pequena produção de fumo, mas vendem pra... ou através de cooperativa, ou direto pra... pra Souza Cruz ou (áudio incompreensível 44:09 a 44:10), são as outras que tão lá e aí sim, nessa nota, porque aí sim, a empresa tá comprando, vai ter que fazer a nota; aí entra essa comerc... ela alíquota de 2,5%, descontado direto na nota.

E ainda temos a contribuição da empresa sobre o faturamento e lucro, né? Que vai ser o COFINS e o PIS/PASEP, tá previsto no art. 23, e tem... discriminação específica, em lei específica dessas... esses... desses impostos de contribuições sociais. Lembrando, né? Que a aqui a gente tá muito próximo, muito mais próximo, do Direito Tributário, propriamente, do que a gente entende por Direito Previdenciário, tá? Então alguns detalhes, a gente não vai... baixar, vamos dizer assim, pra detalhar algumas coisas que são matérias típicas de direito tributário. Então, detalhes sobre a forma de recolhimento do COFINS, do PIS/PASEP, e até porque a nossa ideia de aqui como graduação, é passar de uma forma ampla o conteúdo, de uma forma mais genérica... obviamente vocês vão dizer assim "Tá, mas eu não vou sair daqui sabendo exatamente como eu vou proceder com isso", não, mas eu sei a ideia. A ideia dessas contribuições a gente vai ter, agora o detalhamento... até porque, tem coisa que não é nem... tem alguns detalhamentos que não é nem... nem o advogado vai ter conhecimento pra trabalhar. Quem vai ter mais conhecimento, em algumas área aqui, é

contador, né? Então a gente vai fazer um entendimento... até porque, se envolver, por exemplo, começar a fazer cálculos, aí nós táamos ferrado, porque advogado não sabe fazer cálculo; advogado, quando muito, sabe fazer o cálculo de porcentagem pra saber o quanto ele vai cobrar de honorários, não passa muito disso, né? E vocês, como estudantes de direito, a matemática de vocês é somar a nota e ver a média pra saber se vai passar ou não, saber quanto precisa na última prova. Vamos ser bem sinceros, né? Não vai muito além disso. Se alguém souber... se alguém discordar, pode falar aí.

Bom, daquelas... daquelas contribuições ali, então, a gente começa a detalhar um pouco essa contribuição... pra acidente de trabalho e aposentadoria especial, né? São 2 itens, ela tem uma construção aqui, típica de seguros social, típica de um seguro mesmo, porque ela vai incluir, por exemplo, GILRAT( não tenho certeza da escrita dessa sigla, mas me baseando na pronúncia, a escrevi assim 47:18 a 47:20), grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos de acidente de trabalho, antigamente chamado de SATE, ou Segurança do Trabalho, ou RATE, risco de acidente de trabalho (não tenho certeza da escrita dessas siglas, mas me baseando na pronúncia, as escrevi assim, 47:28 a 47:32), né? Hoje com essa nomenclatura GILRAT (não tenho certeza da escrita dessa sigla, mas me baseando na pronúncia, a escrevi assim 47:33 a 47:34). Que que é isso? A partir de uma estatística, em relação à atividade econômica que as empresas exercem, se estabelece um grau de risco, leve, moderado e grave, né? 1, 2 e 3. E esse grau de risco vai ser esse percentual. Então vamos supor, uma atividade que envolva um grau de risco maior, como uma atividade de ... de, se eu não me engano até... eu tava vendo uma... coisa de agropecuária, criação de ovelha, por exemplo, tem grau de risco 3. Então, se eu trabalho com isso, a tendência, é de que eu tenha um número maior de acidentes de trabalho, de afastamentos por doença, então eu vou pagar mais caro nesse sentido. Eu vou pagar 3% a mais, né? Se trabalho... “ah, eu tenho uma empresa, aqui, de escritório de advocacia... escritório), tem... o máximo que tem é um risco ergonômico em um ou outro empregado, por causa da cadeira, da posição do computador etc., grau de risco baixo, dificilmente vai morrer por... por trabalhar em escritório, talvez infarte, sei lá... Então eu pago 1%, porque meu grau de risco é baixo, eu não tenho risco, pelo menos estatisticamente.

Claro, como... estatisticamente, a gente tá falando em termos de seguro. Assim como... pra quem vai fazer um seguro de automóvel, a idade do motorista influi no valor do seguro, então se um motorista... a idade e sexo, né? Um motorista homem, com 18/19 anos, tem um seguro mais do que uma motorista mulher de 50; estatisticamente, a incidência de acidentes é diferente.

Então aqui é a mesma coisa, não quer dizer que... porque tem risco baixo que não vai ter acidente. Vai ter, mas a tendência é ter menos. A tendência é, no conjunto de todas as empresas, daquela atividade econômica, é ter o risco menor. E essa... essa classificação ela é feita, então, com base na... no CNAE que é aquela Classificação Nacional de Atividade Econômica, tá? E conforme a atividade preponderante, né? Eles identificam qual a atividade preponderante, a que tem mais empregados, normalmente, naquele setor. Então, conforme a atividade preponderante, da empresa, vai ser classificado nessas alíquotas de 1, 2 ou 3%. Só que essa alíquota, ela ainda é influenciada pelo FAP – Fator Acidentário de Prevenção- que é um multiplicador, né? Que varia de 0,5 a 2, e que incide sobre essa alíquota; então, se o FAP for 0,5, e a alíquota é de grau de risco... o grau de risco é médio, alíquota 2, o FAP 0,5 vai trazer isso pra 1, então, vai dar um benefício pra aquela empresa. Ai vai dizer, “bom, o que é que é o FAP?” Fator Acidentário de Prevenção. Basicamente, e ai, assim, a gente pode... como eu falei, eu vou da ruma ideia pra vocês do que que é, detalhes... sim... é extremamente discutido, a gente pode fazer... eu até mesmo fiz uma vez um curso, logo que iniciou esse FAP, eu fiz um curso de um final de semana inteiro foi sexta à tarde, sexta de noite, sábado de manhã, sábado de noite... de tarde, só sobre isso, né? Então, obvio que a gente vai passar por isso aqui em minutos. Mas basicamente o que que é o FAP? A Receita Federal faz uma classificação, das empresas, de um determinado segmento econômico, de uma classificação econômica; todas as empresas do país, daquela atividade econômica, e essa classificação vai envolver, índices de quantidade de trabalhadores; massa de salário; índice de acidentes; de afastamento por doença e tal, para fazer uma classificações e ver quais as empresas que têm índices menores de acidentalidade e índices maiores de acidentalidade. As empresas que tiverem índices maiores de acidentalidade, vão ter o FAP mais alto, mais próximo de 2... tem a... a forma de cálculo é absurda, tá? Nem eu

sei reproduzir aqui, nem tivesse tempo não iria. Mas se faz essa... é uma espécie de ranking, né? E aí as empresas com índices maiores de acidente, em relação ao número de empregados, acabam tendo fator acidentário de prevenção mais altos, com isso, pagam mais a contribuição do GILRAT (não tenho certeza se essa é a sigla que ele pronuncia, áudio 53:14 a 53:16). A ideia, claro, a ideia o que que é? Se a minha empresa tem os cuidados de proteção coletivos e individuais, do ambiente de trabalho, se eu tomo esses cuidados, eu diminuo meu número de acidentes, de afastamento por doenças, logo, eu tenho menos risco, eu vou ser beneficiado e pagar menos. Essa é a lógica.

Tem diferença? Tem alguma coisas equivocadas? Tem. O grande problema é que a gente então em como aferir. No momento que o FAP, ele é em relação a classificação com outras empresas, eu tenho que saber os dados das outras empresas, para poder saber se o meu tá certo ou não. E surge um problema, porque eu não posso, não posso... baixando um pouquinho a temperatura do ar-condicionado, tá. Eu não posso saber quantos empregados têm o meu concorrente, quantos empregados, qual a massa de salário, quantos ele teve afastados por acidente etc. Então eu tenho que confiar, que as informações que a receita tá me passando tão corretas. Eu não posso conferir isso, tá? E aí vai ter muita discussão, mas não tem sido... eu sei que tem bastante discussão em termos de processo, de jurisprudência, mas a tendência tem sido de se manter. Outro problema, também é que esses dados do FAP, eles saem em Portarias, e aí se discute a questão da legalidade, se eles podem estabelecer a alíquota conforme uma Portaria, uma Instrução Normativa, e não por lei. Mas não tem sido aceito muito na jurisprudência, apesar de se discutir – óbvio, advogados e empresas tentam – imagina, se tu reduzir... em 1% sobre a tua folha de pagamento; se tu tem uma folha de pagamento alta... esse curso que eu me referi, que eu fiz, a advogada que tava dando o curso, ela era advogada... eu não lembro qual era o banco, se era Bradesco, HSBC, alguma coisa assim, imagina tu baixar 1% da folha de pagamento de um banco desses, um banco de tamanho nacional. É um bom dinheiro que ela iria... economizar pro banco, né?

Em paralelo aqui... “fator acidentário de prevenção tá, Rafael A ideia é justamente, se tu... tiver um programa de prevenção de riscos, tu vai ter um fator mais baixo, e vai a economizar; a ideia mesmo é a prevenção, de tu ter um trabalho anterior para evitar que tu tenha... tenha acidentes, né?” Além dessa contribuição do GILRAT (incerteza sobre a sigla, 56:34 a 56:37), outra que é também na mesma linha, tá? É a contribuição prevista, e aqui a gente faz um salto, a gente sai da Lei 8. 212 e vai pra 8.213, então esse artigo 57 que tá referido aqui na tela, ele é da 8.213, tá? É referente a... a benefício, é na lei de benefício, não na de contribuição; mas ela vai ter, por quê? Porque a lei de benefício prevê a aposentadoria especial, tá? O que é que a aposentadoria especial? Uma situação de aposentadoria em que a pessoa precisa menos tempo, do que o normal, para se aposentar. Deixa bem claro aqui, a gente tá falando ainda de vícios da legislação pré Emenda 103, então a gente vai ver que muda um pouco, mas pra não fazer a confusão agora. A aposentadoria especial, a atividade especial, ela prevê, então, uma redução no tempo de contribuição necessário para aposentadoria, tá? E ela é... então o financiamento específico, desse benefício já que vai ter uma redução no tempo; então, na regra anterior, eu poderia me aposentar com 35 anos, mas a minha atividade, que eu exercia, uma atividade especial, me dá o direito de me aposentar com 25. Então como eu vou ter 10 anos menos de contribuição, eu vou ter que ter um extra na contribuição mensal e vai ser 6, 9 ou 12%, sobre... só que aí, detalhe, não sobre a folha de pagamento da empresa, é sobre o pagamento do segurado específico, que tá exposto a agente nocivo, né? vamo dá um... como exemplo. Imagina que eu trabalhe numa empresa de produtos químicos, né? Sou o dono da empresa, minha empresa faz... mexe com produtos químicos, com venda de produtos químicos, e tal. Eu vou ter uma secretária e um vendedor, que vão trabalhar no escritório da empresa; e eu vou o depósito onde tá os produtos, e as pessoas que vão fazer a manipulação e a entrega desses produtos. Então eu vendo isso. O vendedor, que tá lá fazendo aquele contato comercial, ele não toca nos produtos. Ele não chega perto, então ele não tá exposto. Agora o pessoal que faz entrega, ele vai lá e pega um galão, com produto explosivo, sei lá, e leva té o destino da entrega, esse aí tá exposto, esse aí tá manipulando. Então ele está exposto aos agentes nocivos que preveem essa aposentadoria com tempo reduzido, então sobre o salário dele, eu vou 6,

9 ou 12%, dependendo de quanto for a aposentadoria; se for 25 anos, 6%; se for 20, 9 e se for 15, 12, né? O mais normal é 25 anos, então 6% seria o mais básico. Agora, sobre o salário da secretária e do vendedor, esses eu não pago nada mais, porque eles não estão expostos a agente nocivos. Essa contribuição, ela pode se dispensada, se a empresa comprovar medida de proteção – sejam individuais ou coletivas – que neutralizem a exposição a este nocivo. Vamo lá, exemplo pra... né? Vamo supor que eu tenho uma empresa que, o galpão lá da fábrica, tem ruído em excesso, né? Então todos os trabalhadores que tã no chão de fábrica, lá, estão expostos a ruído. Mas eu vou te dizer “olha, eu sei que tem ruído. Fiz um laudo técnico, meu perito disse “olha, tem ruído acima do exp... do previsto na legislação”, então eu vou comprar protetores auriculares e fazer todos eles usarem. Vou compra protetor auricular da marca X, que diz que neutraliza 305 do ruído; então, quando a exposição do ambiente tá em 90 decibéis, se ele utilizar, equivale a ter 70 decibéis. 70 é dentro do limite da lei, então beleza, então eu não vou pagar esse adicional, porque ele está usando protetor auricular, tá certo. Alguma dúvida até aqui? Podemos seguir? Alguém que fazer alguma manifestação, pra não ficar tão chato pra mim aqui? Tranquilo, Jonas? Tranquilo até demais, cara. Tranquilo até demais, eu falando, falando, falando, falando. Ninguém que me complicar aqui, fazer uma pergunta que eu não saiba responder, pra eu ter que falar...

Bom, ai a gente segue ainda, já que ninguém se manifestou, ai eu vou falar falar, falar, até não poder mais... tem mais 50 minutos, mais ou menos, pouquinho menos de 50 minutos, daqui a pouco vocês se livram de mim e já vão pra próxima aula.

Cofins e Pis/Pasep, né? Que é, então, aquelas contribuições previstas sobre a totalidade das receitas da pessoa jurídica, sobre o faturamento da pessoa jurídica, né? Então tudo que entrar, de recursos financeiros na empresa, vai servir como base para a COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – tá? Com uma alíquota base de 7,6%, tem alguns casos de alíquotas diferenciadas, aqui, como eu falei aqui a gente vai entrar numa seara bem tributária, pra tá discutindo essas alíquotas e tal; então, pra nós, hoje o que interessa, alíquota base é 7,5... 7,6 %, né? Mas se tiver um caso, específico, a gente vai detalhar. E a regulamentação dela, ali na

Lei Complementar 70 de 91, e essa Lei 9.718 de 98. E em paralelo, e é interessante que a COFINS e o PIS/PASEP, por terem a mesma base de cálculo, eles acabam sendo... sendo meio que pagos em conjunto, né? E muitas vezes vai dizer assim, “ah, tem que pagar o CONFINS e o PIS”, PIS e COFINS, PIS e COFINS, PIS e COFINS, né? O PIS/PASEP... o PIS é Programa de Integração Social, PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, alíquota do PIS, 1.65%, né? Ou, se for entidades sem fins lucrativos, é 1% sobre a folha de salários. Basicamente aqui, né? Incide sobre toda... sobre a... a... o faturamento, né? Sobre receita e faturamento da empresa, então tudo, né? Diferente da CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - a base de cálculo é lucro líquido, então, a receita vai ser 100 mil, mas se a empresa gasta 90.000, o lucro líquido vai ser 10. Assim, bem... uma explicação bem singela aqui, tá? Base de cálculo, então, é o lucro líquido, que é o valor do resultado do exercício, exercício anual, né? Antes da provisão do Imposto de Renda. Então tu teve um resultado de X, “ah, resultado no ano foi de 50 mil reais”, tá, eu vou ter que pagar Imposto de renda sobre isso. Antes de ter que pagar Imposto de Renda, eu vou dizer, quanto foi... essa aqui é a base da Contribuição sobre o Lucro Líquido, eu vou pagar a mesma característica de seguir o Imposto de Renda quanto à questão de Identificação do Líquido, pode ser lucro real ou lucro presumido, ai detalhes mais disso... na esfera de contadores mesmo, Direito Tributário e Contabilidade, né? As diferenças, as nuances, pra dizer o que que é lucro real, o que que é lucro presumido. Basicamente, lucro real tu vai fazer a... a apuração efetiva de todas as entradas e saídas em...em termos, por exemplo, de um escritório de advocacia; vai fazer um livro caixa, que vai ter de todas as entradas e saídas, e tal; tá o aluguel da sala, a conta de luz, a conta de água, o condomínio, o material do escritório que tu compra, a internet que tu paga, tudo isso ai vai entrar como despesa, e o valor dos honorários como receita, e ai tu vai ter o lucro real, né? Ao final. O lucro presumido tu joga um valor antes, né? E ai... na verdade, tu faz a tributação sobre o faturamento ou utiliza o valor das entradas, pra apurar esse percentual de lucro, tá? Mais detalhes isso, na contabilidade mesmo, eu tô passando assim bem por alto, porque eu não vou... não vou saber mais detalhes também.

Alíquota de 9%, né? Exceto instituições financeiras, que tem uma alíquota diferenciada, que na Emenda 103, foi fixada em 20%, antes já teve em 15, já teve em 12, se eu não me engano; e aqui, então, é a partir da Emenda 103, 20%.

E aí a gente chega no modelo do simples, tá? Então o simples, o que que a gente faz? A gente esquece tudo que viu até agora de contribuição, porque nós vamos fazer uma contribuição única, ou quase tudo. Então o que que é o simples pra a empresa? Ela vai juntar uma série de impostos federais, mais impostos estadual, e o municipal, conforme o... a área, conforme seja produto ou serviço, né? Então vai ter, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, IPI, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que a gente tava falando -a CSLL – a COFINS, o PIS/PASEP, a Contribuição Patronal Previdenciária, tá? O ICMS ou o ISS; ICMS Estadual, se for produto, e ISS Municipal, se for serviço. Até... só tem uma discussão sobre tributação da... do serviço de streaming, né? Por exemplo, um streaming, o serviço da Netflix, se é um serviço ou se é um produto. Porque aí depende de onde é que vai tributar: se for um serviço, vai tributar o Município, com alíquota de ISS; se for um produto, aí vai tributar no Estado, com ICMS, né? Então é isso... é interessante essa discussão, mas que não tem nada a ver com a matéria previdenciária, então a gente deixa de lado.

Então essa... esse modelo do simples, claro, vocês viram aí o que a gente falou só... a gente falou só Contribuições para a Seguridade Social, não falamos em impostos e taxas, não, só o que é de (não tenho certeza sobre a expressão 'o que é de', áudio 1:09:03 a 1:09:05) Seguridade Social, e já tinha um monte de coisa diferente.

Então no simples o que que tu faz? Tu diz “olha, vamo juntar tudo aqui, paga uma coisa só”, simplifica, a ideia... simplifica, simples; é que seja simples, pra que a empresa possa... porque, imagina, uma empresa... uma pequena empresa, microempresa, mesmo com o simples, eles precisam de um contador, dificilmente conseguem fazer tudo sem contador. E aí tu tem um faturamento baixinho, tu tem que ter um monte de burocracia, não vale a pena. Então tu faz a simples, vamo unificar. Qual o problema disso? O problema é que jogar Imposto de Renda, Contribuição Social, no mesmo balaio, aqui, inclusive, a Contribuição Patronal Previdenciária, qual...

por que ela é diferente da CSLL e da COFINS? Lembram quando eu falei do artigo 195, da... da... da restrição que tem no artigo 195, de que... do 167, acho que é, (áudio incompreensível 1:10:18 a 1:10:19), da Constituição, mas a restrição de que, a... as contribuições incidentes sobre as folhas de salários, inclusive a Contribuição Patronal Previdenciária, somente pode ser usada para pagamento de benefício previdenciário, não é nem Saúde e Assistência, só Previdência. Então no simples o que que tu faz? Tu joga tudo. Qual é a alíquota? Quanto... quanto da alíquota que a empresa tá pagando, é Imposto de Renda? Quanto é Contribuição Patronal? Quanto é IPI? Quantos o CSLL? Então, há uma confusão. É uma renúncia fiscal? Sim, é uma renúncia fiscal. Tem os seus méritos? Tem, tem o seu méritos, é óbvio, uma maior incentivo, até pra questão de geração de empregos, tem que incentivar a pequena empresa. Tá ficando brabo, aqui. Tô achando que não... a luz não tá legal aqui, to com um olho escuro aqui... vou ver se consigo botar mais perto... não tô... não tô gostando da minha cara aqui, vou ter que comprar um ringlight pra mim, pra botar aqui, virar youtuber.

Então... então como juntas todas... todas essas contribuições numa alíquota única, tá? Inclusive ISS ou ICMS no meu caso, eu falei do meu escritório, o que que eu faço? Eu emito as notas fiscais do mês, a contadora gera uma guia única, em que vai tá todos os... a única coisa que ainda discriminada é o ISS, né? Porque é serviço, né? Pra prefeitura de Porto Alegre, no caso... aí aparece... a guia é a mesma, mas aparece discriminado, como sendo... sendo o ISS, em cima da nota fiscal emitida, tá? Detalhe, além disso, a empresa, além do... no simples, vai ter que pagar, ainda, a contribuição que é descontada dos seus empregados, então a Contribuição Patronal Previdenciária, pah, tá lá no simples junto com a guia do simples. A Contribuição do Segurado, né? Do empregado que presta serviço pra a empresa, ou do sócio, sobre o seu *pro labore*, essa tem uma guia à parte, guia de previdência social, que é paga também, só com esse valor. Um exemplo, tô me usando de exemplo, de cobaia aqui, né? Na semana... essa semana mesmo a contadora me mandou, dia do INSS referente ao *pro-labore*, que eu retiro do escritório, pra fazer o pagamento em 20 de setembro. 20 de setembro é feriado, então vai antecipar pra 17, se não me engano, 17/18, por ai... Enfim, e eu vou ter que, em paralelo a isso, pagar a guia do simples, com base nas notas fiscais que eu emiti, tá? Mas são só duas coisinhas pra pagar, não é ali... e ai vem imposto,

contribuição disso daquilo, como é na... na contabilidade normal, né? Então o simples tem esse... um grande mérito, né? De tornar mais fácil, de simplificar – e tá ali o nome, dizendo simples, né? Simplificar a vida da pequena... pequena empresa. Claro que aí tem a limitação, pra ser... pra se cadastrar no simples tem que ter um faturamento até tanto, né? Tem algumas limitações quanto a isso.

Aqui, até uma contribuição que não tava lá na tela inicial, quando eu falei daquele... resuminho, né? Mas é a Contribuição sobre Obras de Construção Civil. Qual é a ideia dessa aqui? A ideia é que... a pessoa física, proprietária de um... que queira fazer uma obra, na sua casa, construir a sua casa, construir um adicional na sua casa, faze rum quiosque com piscina, no pátio da casa, coisa desse tipo. Ela normalmente contrata um empreiteiro, ai vai lá, o empreiteiro subcontrata outros, paga em dinheiro sem dar recibos, sem dar nota, tudo informalizado, nada, nada com formalização, tudo informal, e o que que acontece? Os caras não pagam INSS de nada, então, como... cês lembra, lá, do Princípio da Solidariedade, da Obrigatoriedade de Filiação, todo mundo tem que tá filiado e todo mundo tem que tá contribuindo no sistema. Então se faz essa... essa contribuição sobre a obra, que seria semelhante a contribuição do empregador, né? Porque de certa forma, aquela pessoa tá empregando, mas não vai assinar Carteira de Trabalho porque é uma empreitada, sei lá... E a definição... E essa aqui é uma contribuição que é bem chata, pelo seguinte, ela não tem uma regulamentação clara na Lei, com mais detalhes né? Tu vai ver ali, a lei deve falar, “a contribuição sobre a obra”, ai vai lá na... na legislação que fala de... incorporação imobiliária, vai ter “ah, a contribuição...”, e ela é um requisito pra tu ter a regularização da tua obra, então se tu chegar e construir a tua casa, precisa ter habite-se, ai... pra... pra considerar construído, né? E registrar no Registro de Imóveis o imóvel. Ai tem que ter o habite-se. Pra ter o habite-se, tu vai ter a... a comprovação de pagamento... a certidão negativa de débito dessa obra, ou seja, vai ter que comprovar que pagou, então... é... é bem chato, confesso que nunca vi mais detalhes, Aqui, mais uma vez, é a título de saber como é que funciona, pra você ter uma ideia de que existe essa contribuição, e que ela é cobrada.

Primeira coisa, a definição de obra, tá? Que ela tá, hoje, em Instrução Normativa da Receita Federal, na Instrução Normativa 21 de 16 de abril de 2021. É mais ou menos o texto que estava no Decreto 3.048, Decreto que regulamenta a Previdência, artigo... se eu não me engano, acho que era 257, tá? Pra não dizer que eu sei de cabeça, é porque eu tava preparando o material da aula essa semana, e vi, não citei aqui porque foi revogado, tá? Mas, enfim... E ali ele defini, e... a... a IN, essa de 2021, define obra de construção civil... “a construção, a demolição, reforma, ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo, conforme discriminado no anexo tal”... Então ele já joga pra uma outra Instrução normativa, tá? Então essa... essa obra... ela vai ter que ser... vai ter que ser feita uma matrícula dela, um cadastro dela no INSS, que é o Cadastro Específico de INSS – CEI – que vai gerar um número que vai ser usado como identificador da contribuição. É semelhante ao NIT (não tenho certeza sobre a sigla, recomendo ouvi o áudio, 1:18:17 a 1:18:18) do empregado, do trabalhador, que tem o Número de Identificação do Trabalhador que... em alguns casos é o PIS, também, é o mesmo número do PIS na inscrição no Programa de Integração Social; não confundir com contribuição PIS, mas com benefício do PIS, tá?

Então essa obra ela tem essa matrícula, tem esse cadastro, essa matrícula, e a apuração dos valores é feita de forma indireta, tá? Se estima, de forma indireta, o valor da obra, com base na obra que foi feita; então ele vai ter esse serviço eletrônico para aferição de obras, né? Então com base nos dados da obra, na metragem quadrada, no local foi feito, ele vai... estimar... o valor que seria da a mão de obra de trabalho, e gerar a guia, gerar o valor da contribuição sobre esse... sobre essa mão de obra presumida, sobre o que foi presumidamente utilizado para a construção, para obra, né? Então é um sistema assim... bem... é difícil de identificar, tá? Porque, assim como outros que a gente tá falando da receita Federal, é meio... hermético a coisa. Começa que a gente tem que achar a Instrução Normativa, ai vai dizer “serviço eletrônico para a aferição de obras”, não dizer exatamente o que que ele faz, é meio que nem os algoritmos, hoje, que a gente usa nos nossos aplicativos. “Ah, o algoritmo tá fazendo... dizendo que é isso assim”, tá, mas com base em que que ele disse isso? Como é que ele chegou a isso? Ninguém sabe. É uma... uma caixa preta... que não chega a ser tanto, mas é um

pouco, né? pelo menos pra quem não... pra quem não se debruçar fundo aqui, é difícil mesmo de identificar, quais são os pontos; e até bastante discutido pelo que eu vi, na área de construção civil, tá? O pessoal da construção civil discute bastante, essa aferição indireta, né? E os critérios que são utilizados.

E daqui a gente tem a Contribuição dos Clubes de Futebol Profissional, tá? Então, na verdade, ela vai ter ali... aqui a contribuição do... a contribuição é dita na verdade de entidade desportiva, mas que mantém o clube profissional de futebol, quer dizer, mantém o time de futebol profissional, tá? Então assim... ah, um clube (áudio incompreensível 1:21:30 a 1:21:32), não, eles não tem time de futebol profissional. Agora se a (áudio incompreensível 1:21:36), cria um time de futebol profissional, ai ela entra nessa... nesse modelo diferenciado. Claro, tô falando (áudio incompreensível 1:21:45 a 1:21:48), é até sem fins lucrativos, né? Mas...

A exigência, então que esse time de futebol, ele tem que ter a regulação... regulamentação dentro da Federação de futebol, então ele tem que estar filiado à sua Federação local. No caso, Rio Grande do Sul, Federação Gaúcha de Futebol, então pra utilizar esta... este modo de contribuição, ele tem que tá lá filiado na Federação Gaúcha de Futebol, caso contrário... perai, deixa eu ver uma coisa aqui... to tentando me organizar, aqui, só um minutos... tá... acho que... desculpa, me atrapalhei aqui na... na operação no computador.

E essa contribuição, então, ele substitui aquelas contribuições de 20% sobre folha de pagamento... por uma contribuição de 5% sobre receita bruta, né? A receitas espetáculos esportivos, de qualquer modalidade, então, se... vamos supor, a gente tá falando de clube de futebol, né? Então vamo falar Inter, Grêmio... vamos supor, Internacional, Inter tinha um, determinado momento, uma equipe de futebol de salão, também; que chegou a ter... pessoal ai talvez lembre, não sei a idade de vocês... O Inter enfrentando o Barcelona numa final do Mundial, não só no Futebol, n futebol de de Salão antes do futebol de campo. Ganhou também, como sempre. Inter e Barcelona não tem nem graça. Então, o Inter jogou essa Mundial de clubes, se eu não me engano foi em 97/98, alguma coisa assim, talvez cês não... alguns não tenha nascido... não

eram nascidos ainda, o que revela que eu estou ficando bastante velho, né? Então nesse jogo o gigantinho lotou, nesse mundial de clubes, né? E o Inter ganhou do Barcelona, no Mundial de Clubes, foi campeão mundial de futebol de salão também, futebol de campo também, né? Lá no Barcelona, como eu falei. Nossos filhos europeus, né? (frase anterior incerta, recomendo ouvir o áudio 1:24:16 a 1:24:18). Então, essa receita, do futebol de salão, também vai incluir aqui nessa receita bruta, auferida nos espetáculos esportivos, de qualquer modalidade. Então pode ser... ah, vamos dizer que tenha um time de vôlei, então, né? o Inter vai lá e faz um time de vôlei, ai vem jogar um mundial de vôlei, interclubes de vôlei, vai jogar contra o Barcelona, ganhar de novo do Barcelona, mais uma vez no mundial, né? Se tiver público, nesse espetáculo, ele vai entrar também, mesmo que não seja de futebol. Oi E aí tem o... interessante, né? Incluindo os ingressos, bingo, sorteios, rifas... claro, dai a gente pensa naquela coisa do time do interior, né? Aquele time do interior que vai ter lá, entre os que forem assistir, podem comprar uma rifa, que vão... que vão rifa rum porco, no intervalo do jogo, pra chamar mais gente pro estádio, né? E ai, até comecei a lembrar, comecei a rir. Não sei se vocês viram, um vídeo da prefeitura do interior de Santa Catarina, que tinha um sorteio, também, que era por ai. O primeiro lugar ganhava um porco, o segundo lugar ganhava um porco, (áudio incompreensível 1:25:48 a 1:25:50) um salame e um queijo, o outro uma dúzia de ovos, o outro uma galinha choca.

Enfim, então essa promoções que forem feitas, vão entrar também, tá? Na receita do espetáculo, né? Em clubes menores, né?... também é receita de espetáculo a copa (Copa foi uma expressão que não tive certeza 1:26:19). Eu falo clube menores por que? Inter e Grêmio terceirizam o serviço de copa, mas os clubes de interior... é interessantes que eles tem... uma grande parte da receita, né? Quando tem jogo dá... principalmente Inter e Grêmio vão jogar no interior, contra os times da cidade; um time de uma cidade pequena, que vai lá... de repente vai ter um estádio pra 5 mil pessoas, vai ter as 5 mil pessoas e mais, e vai faturar na copa, então vai vender cerveja, vai vender refrigerante, vai vender... cachorro-quente, enfim... vai dar muito mais dinheiro do que a bilheteria em si.

Também entra, aqui, a questão do valor recebido por patrocínio, licenciamento, publicidade e transmissão. Então quando a Globo acerta lá... para pagar 120 milhões de reais ao Flamengo, ao Corinthians, né? Que esse valor de 120 milhões é só pra essas porcarias de Flamengo e Corinthians, pelo Inter e Grêmio, 60/70... então quando eles vão... quando a Globo faz esse acerto, ó, os direitos de transmissão do campeonato brasileiro”, certo? Também vai entrar nessa receita. Claro, que aí também tem um problema, né? Aí vai dizer “nossa, então quer dizer que os clubes de futebol, praticamente, sustentam o INSS, né? Pô, é o que eu imagino”. Só que o problema é que, os grandes devedores do INSS, alguns deles estão aqui nessa área, Clubes de Futebol. Claro que aí... volta e meia tem um... um... aquelas... o que... a receita... usa muito os esquemas tipo o de REFIS, né? pra parcelamento. Aí o futebol tem o PROFUT, que aí pedala a dívida a perder de vista, né? Ou até, teve um período que tinha uma loteria, acho que era Timemania, ontem na aula eu tava comentando dessa loteria, mas não lembrei o nome, agora lembrei, Timemania, é uma... uma loteria da Caixa Federal, né? Que o jogo é proibido no Brasil, mas Caixa Federal explora, tranquilamente. Aí a Caixa Federal, ela fez essa Timemania, e parte... e a ideia era de compensar a dívida dos clubes, com previdência, entre outras, com base no... no licenciamento, então dizia “olha, pra ti usar a marca Internacional; a marca Grêmio, né? Tu tem que pagar pra usar, então a Caixa Federal tinha que dizer “olha, nós temos que... aqui da arrecadação, eu vou ter que te dar... 100 mil, só que tu deve 500 mil lá, então, ao invés de 100 mil, eu vou te dar 50, e 50 eu vou pagar da tua dívida”. Claro, valores totalmente aleatórios que tu tá falando, tô brincando com vocês.

Então essa Timemania serviu também pra isso, e hoje em dia tem essa questão do PROFUT, inclusive com algumas discussões... de regularidade dos clubes para contratação, tal; como, por exemplo. existe na Europa... na Europa existe o fair play financeiro, então o clube que gasta e gera dívida acima de um determinado montante, a Federação a UEFA proíbe de negociar e transferir jogadores, durante um determinado período de tempo. Se isso virar moda no Brasil, para totalmente o mercado, porque todos os brasileiros devem, e devem muito.

E eu uma coisa para dizer para vocês aqui, que no fim, falei tudo o que eu queria falar na aula, e não olhei o tempo (não tenho certeza se ele disse olhei, recomendo ouvir o áudio 1:30:42 a 1:30:45), e terminou cedo. Parece, deixa eu ver realmente, eu acho que eu não tenho mais... a minha tela acabou. A minha apresentação. 6:32, eu deveria seguir com vocês aqui até... 6 e... até vou tirar compartilhamento, até 6:50. Na verdade, o horário formal é 6:55, mas a gente termina um pouquinho antes, né? 6:50, 6:45, 6:50. Então teria mais uns 10 minutos... Eu tô à disposição de vocês, né? Como eu falei... Ah, eu não fiz chamada, é isso? Não fiz chamada, Leonardo. Fazer o seguinte então... tá, olha aqui ó, valendo agora, agora, escrevam o nome no chat, não é presente, que a turma de ontem, o pessoal começou a botar presente, presente, presente; não eu quero o nome de vocês, eu vou copiar, salvar... eu vi, ontem até me falaram que tinha professor ... segurem um pouco, não falem nada no chat agora, deixem o pessoal botar o nome pra eu copiar direitinho, não ficar copiando conversa; o pessoal tava falando que tinha professora fazendo chamada, pedindo pra abrir o microfone e tal, né? Não... assim... não... perde muito tempo, me parece, né? E é tão efetivo quanto. Na verdade, é só chegar e escrever o nome... também como tá... eu fico imaginando, que vocês devem ter um grupo de WhatsApp, com os colegas, aí de repente alguém disse 'ó, quando ele for fazer chamada me chama aqui, que eu tô fazendo outras coisas, aqui', eu não duvido, eu tô dando ideia pra vocês.

Mais alguém que não botou o nome aqui? Que não foi avisado ainda? Que tava distraído, que tava no banheiro, dormindo, fazendo um lanche... Dei ideia pra vocês? Deixa eu copiar aqui os nomes...

Uma coisa que eu coloco, bem... de forma bem sincera, vocês não são crianças, né? Não vou ficar fazendo coisinha, e exigir presença, sabe? Vocês são tudo grande. Não tenho filho do tamanho de vocês, ainda; minha filha tem bem menos idade. Então... e o pessoal que me... que não foi na primeira lá, que deu algum problema, se atrapalhou em horário, me mandou e-mail? Tranquilo. Eu não tenho problema com isso. Faço só a orientação que a instituição me passa, né? Isso sim, eu tenho orientação deles, tenho que fazer, tem que ter o controle de presença.

Dentro do que a gente pode fazer no Zoom, é eu dá uma olhada aqui, eu vejo todo mundo entrou online... câmera fechada, microfone fechado; cara, tu pode tá dormindo com computador ligado do lado. Não vai fazer muita diferença, né? Assim como as vezes, em aula presencial, tu tá dando aula e ta cidadão lá no canto dormindo, acontece, né? Aula de manhã às 8 da manhã é cruel, eu sei; e de noite também, fim de tarde. Sabe que tem a... as turmas de direito previdenciário na PUC, ela tinha... segunda de manhã e sexta de noite, as duas turmas, eram os piores horários possíveis.

A Carolina... a Carolina... Carolina, tu vai entrar por WhatsApp (não tenho certeza se ele disse WhatsApp, áudio 1:34:22 a 1:34:45) brincadeira, Carolina, brincadeira.

Eu faço as brincadeiras, até assim... no presencial, e a gente consegue olhar para cara, a gente sabe quem aceita brincadeira, quem não aceita; aqui eu não tô sabendo, não... não me levem a mal. Eu tô sempre levando na brincadeira, fazer... até pra distrair um pouco. Porque realmente... aula online não dá... é... pra mim também é chato. A gente fica aqui esperando alguém, alguém, ai eu “hã?”, “hã”. Ninguém fala nada. Sabe, falta um contato. Isso mesmo no presencial, sabe que as vezes, passa a aula a turma toda quieta, mas termina a aula, vem alguém conversar, perguntar alguma coisa, que as vezes fica meio... fica um pouco constrangido de fazer pergunta, às vezes pensa que “ah, é uma bobagem”, ou às vezes é uma coisa mais pessoal, uma coisa que é mais específica, não é necessariamente a matéria da aula “ah, pois é, a minha mãe tem uma situação assim, assim” Claro que ele não vai expor pra todo mundo.

Então pessoal, assim, acho que eu anotei a presença de todos, se quiserem eu vou ficar aqui... mesmo que a minha aula termine mais cedo, como hoje, eu estou aqui à disposição, acho que faz parte. Acho que é mínimo que eu devo fazer, é ficar neste horário, é o que eu me comprometi. Ai vai dizer assim “ah, mas terminou a aula cedo”. Sim, mas eu tô aqui disponível. E até a gente pode pensar, até pra fazer alguma coisa mais... tentar dar uma dinâmica melhor pra essas aulas, não sei como é... que que

vocês tão achando, eu não tenho esse feedback de vocês, que na aula presencial a gente tem o feedback olhando pro rosto da pessoa, a gente sabe, a gente sabe quando a pessoa tá meio perdida, não sabe o que tá acontecendo, quando não entendeu. Não precisa perguntar, as vezes a gente pega pela... pela expressão.

Então, um bom final de semana para vocês, quem quiser se retirar, está dispensado, quem quiser ficar aqui, estou à disposição... o pessoal tava só esperando eu dizer que tavam dispensados pra dar um boa noite e sair, tá todo mundo saindo.

Eu vou ficar aqui, à disposição, até o horário regulamentar. Ó, vou só fechar um pouco o...

FIM DA TRANSCRIÇÃO 1:37:31